



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Processo nº 5197/2026

Projeto de Lei nº 162/2026

Autoria: Vereador Presidente José Hugo da Silva

Assunto: Institui o Diploma “Aluno Nota Dez” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

I. Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 162/2026, de autoria do Vereador Presidente José Hugo da Silva, que institui o **Diploma “Aluno Nota Dez”** no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

A proposição tem por finalidade homenagear, anualmente, alunos da rede pública e privada que obtiverem os melhores resultados acadêmicos nas séries em que estiverem matriculados, considerando critérios relacionados ao desempenho escolar, assiduidade, comportamento e participação em atividades extracurriculares, quando aplicável.

Consta da justificativa que o projeto busca valorizar e incentivar o desempenho acadêmico dos alunos do Município, reconhecendo o esforço, a dedicação e o comprometimento com os estudos, além de estimular a excelência educacional, fortalecer a autoestima dos estudantes e promover maior engajamento das famílias no processo educacional.

A Procuradoria Jurídica opinou favoravelmente ao prosseguimento da matéria, com sugestão de alteração da ementa e supressão de dispositivos. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por sua vez, emitiu parecer favorável, mantendo a essência do projeto, mas propondo alterações redacionais aos arts. 3º, 4º e 5º, a fim de adequar a proposição e permitir sua tramitação regular.

É o relatório.

II. Fundamentação

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, compete à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente examinar e emitir parecer sobre matérias relacionadas, entre outros temas, à educação, ao ensino e às políticas de incentivo e valorização no ambiente educacional.

No mérito material, a proposição apresenta pertinência com a política educacional municipal. O reconhecimento simbólico de alunos que se destacam no ambiente escolar pode contribuir para a valorização do estudo, o incentivo ao desempenho acadêmico, o fortalecimento da autoestima dos estudantes e a aproximação entre escola, família e comunidade.



O Diploma “Aluno Nota Dez” possui natureza essencialmente honorífica e educativa. Não se trata de criação de benefício financeiro, prêmio pecuniário ou vantagem material, mas de instrumento de reconhecimento público. Sob esse aspecto, a medida se mostra compatível com ações de estímulo à dedicação escolar e de valorização do mérito estudantil.

A redação consolidada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação reforça a adequação material do projeto. Ao permitir que cada unidade escolar, pública e privada, indique aluno para homenagem, e ao prever que a seleção seja realizada por comissão interna da própria unidade, a proposição preserva maior respeito à realidade pedagógica de cada escola, evitando excessiva centralização ou imposição uniforme de critérios.

Também se mostra adequada a previsão de que os alunos possam receber suas homenagens ao final do ano letivo, nas respectivas escolas, em sessão solene, bem como a possibilidade eventual de homenagem pelo Poder Executivo em sessão solene ou evento oficial. Essa estrutura confere flexibilidade à execução e permite que a homenagem seja realizada em ambiente próximo à comunidade escolar.

Esta Comissão registra, contudo, uma ressalva de mérito. A valorização do desempenho acadêmico deve ser aplicada de forma pedagógica, equilibrada e inclusiva, evitando que o reconhecimento se converta em mecanismo de comparação excessiva entre estudantes. O mérito da iniciativa está no incentivo positivo ao estudo, à assiduidade, ao compromisso e ao desenvolvimento escolar, e não na criação de competição desnecessária no ambiente educacional.

Com essa compreensão, a proposta mostra-se conveniente e oportuna. O projeto reforça a cultura de valorização da educação, estimula o protagonismo estudantil e reconhece publicamente o esforço dos alunos da rede pública e privada do Município.

III. Conclusão e voto

Diante do exposto, **no âmbito do mérito material afeto à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 162/2026**, por se entender que a matéria contribui para a valorização da educação, o incentivo ao desempenho escolar e o reconhecimento dos estudantes que se destacam no ambiente educacional.

Registra-se, apenas, que a aplicação da norma deve preservar caráter pedagógico, inclusivo e de incentivo positivo, evitando interpretação meramente competitiva ou excludente.

É o parecer.

NELCI APARECIDA DE FREITAS
SANTOS
VICE-PRESIDENTE

GABRIEL SILVA OLIANI
Presidente

LEONICE FEDRIGO DUARTE
DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **02/07/2026 14:43**

Checksum: **0639D5AD6402992188E82B225DA3637857E655C0B1B2DAEC6D53227ACD6D4A50**

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em **03/07/2026 09:49**

Checksum: **958D846E5B603CCA55ADB5F5DCBA62DD669D5C4AC38CF5ED9C5E5A6CABACF658**

Assinado eletronicamente por **Nelci Aparecida de Freitas Santos** em **03/07/2026 09:59**

Checksum: **C8416850EC53DBE486565FC2F2E0D607F3C4206B7890A182253E524A63751D7B**

